CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 72/2021

Autor: Vereador Sidninho
Ementa: Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação Bahiana de Medicina.
Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 72/2021** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Associação Bahiana de Medicina é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 11 de outubro de 1942, tendo como finalidade e principais objetivos de promover a união da categoria médica, congregando os médicos e seus interesses profissionais, no âmbito ética, científico, cultural e econômico. Visando corroborar para o cumprimento dos preceitos éticos e deontológicos do exercício da medicina, a Associação Beneficente e Cultural apoia e representa os seus associados. Impede destacar que a entidade contribui para aprimorar a política de saúde, inclusive, sugerindo e apresentando soluções aos problemas médicos e sanitários comunitários, sob regime de cooperação, mediante contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ